



Autuado: : **EDUARDO PORTO DE SOUZA**

CPF: 024.767.759-08

Data da Autuação: 18/11/2022

Localidade: Torres /RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 34º da RDC nº 63/2011 – ANVISA; Art. 10º da RDC nº 63/2011 – ANVISA; Art. 64º da RDC 611/2022 – ANVISA; Art. 28º da RDC 611/2022 – ANVISA combinado com Anexo I da Instrução Normativa nº 94/2021 – ANVISA; Art. 65º da RDC 611/2022 – ANVISA. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso II e III da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: procedente a autuação

Data da decisão final: 16/01/2023

Penalidade Imposta: **Advertência c/c interdição dos serviços de radiologia odontológica extraoral e procedimentos de bichectomia.**

Protocolo: 2024001116898

**SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE**

Em cumprimento ao Art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 18ª CRS da Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s):

Processo Nº: **23/2000-0110596-3**

Autuado:: DIMER, MONTEIRO, SARAIVA & CIA

CNPJ: 17.422.314/0001-85

Data da Autuação: 17/08/2023

Localidade: TORRES/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 10º da RDC 63/2011-Anvisa c/c Art. 6º, incisos X e XXXVI, parágrafo único, e Art. 664 do Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso III da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: Julgado procedente a autuação.

Data da decisão final: 22/01/2024

Penalidade Imposta: multa no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Protocolo: 2024001117133

**Secretaria da Saúde
Vigilância Sanitária**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Coordenação da 12ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 24/2000-0019790-8

Autuado: Weinert e CIA LTDA

CNPJ ou CPF: 96.203.393/0001-00

Data de Autuação: 01/02/2024

Localidade: Santo Ângelo

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: 1) art 18, inciso I do CDC c/c art 340 e 346, incisos I e II do Decreto Estadual nº 23430/1974; 2) Item 4.2.2 do Anexo II da RDC nº 275/2002; 3) Item 5.3.6, 5.3.7 da Portaria nº 326/1997, itens 1.7.2, 1.7.3, 1.20.2 do Anexo II da RDC nº 275/2002; 4) Item 7.6 da Portaria nº 326/1997 e 3.1.1, 3.1.2, 1.10.1 do Anexo II da RDC nº 275/2002; 5) Item 5.3.13 da Portaria nº 326/1997 e item 1.19.1 do Anexo II da RDC nº 275/2002.

Decisão Final: Não Interposto recurso à autoridade sanitária superior, mantida a penalidade aplicada pela Autoridade Competente.

Data da Decisão Final: 27/03/2024.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA E MULTA.

Protocolo: 2024001117134

**TERMO DE HABILITAÇÃO PÓS-RECURSO – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
ÚLTIMA FASE RECURSAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SES/RS), neste ato representada pela sua secretária da Saúde Arita Bergmann, apresenta o resultado do **pedido de reconsideração** das entidades privadas interessadas em prestar **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, no âmbito da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde, conforme previsto nos itens 6.3.6 e 6.3.7 do edital:

RECORRENTES

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/MUNICÍPIO	CNPJ	JULGAMENTO DGAE	MOTIVOS DO INDEFERIMENTO
AACC Laboratório de Análises Clínicas Silveira Ltda.	Av. Getúlio Vargas, 1848, Sala 02, Centro, Minas do Leão	01.228.419/0003-20	Indeferido	Trata-se de posto de coleta – item 5.1.16



Medeiros & Moresco Medicina Laboratorial Ltda. - ME	Rua Januário Batista, 501, Centro, General Câmara	19.409.603/0004-12	Indeferido	Trata-se de Posto de coleta - item 5.1.16
AACC Laboratório de Análises Clínicas Silveira Ltda	Rua Capitão Porfírio, 2111, Montenegro	01.228.419/0004-00	Indeferido	Trata-se de Posto de Coleta - item 5.1.16

Abaixo, segue o quadro com as entidades habilitadas a participarem da reunião da divisão dos quantitativos físico-financeiros, a ser realizada no dia 11 de julho de 2024, 09 h, na Sala de Reuniões da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde sito à Rua dos Andradas, nº 1137, sexto andar, Porto Alegre, RS.

Razão Social	Endereço/Município	CNPJ	Julgamento	Motivos do Indeferimento
A Moraes Goulart (Biolab Análises Clínicas)	Av. Assis Brasil 619, Tapes	07.457.254/0001-82	Habilitado	
AACC Laboratório de Análises Clínicas Silveira Ltda	Rua Espanha 293, Arroio dos Ratos	01.228.419/0006-72	Inabilitado	ITEM 5.1.16 (POSTO DE COLETA)
AACC Laboratório de Análises Clínicas Silveira Ltda ME	Av. Piratini 117, Butiá	01.228.419/0007-53	Habilitado	
AACC Laboratório de Análises Clínicas Silveira Ltda	Av. Getúlio Vargas 1848, Minas do Leão	01.228.419/0003-20	Inabilitado	ITEM 5.1.16 (POSTO DE COLETA)
AACC Laboratório de Análises Clínicas Silveira Ltda	Rua Capitão Porfírio 2111, Montenegro	01.228.419/0004-00	Inabilitado	ITEM 5.1.16 (POSTO DE COLETA)
AACC Laboratório de Análises Clínicas Silveira Ltda ME	Rua 25 de Outubro, 1216, Triunfo	01.228.419/0001-68	Habilitado	
Alfanálises Laboratório de Análises Clínicas Ltda	Av. São Miguel 181, Dois Irmãos	91.699.454/0004-09	Habilitado	
Alfanálises Laboratório de Análises Clínicas Ltda	Rua Anita Garibaldi 205, Morro Reuter	91.699.454/0005-81	Inabilitado	ITEM 5.1.16 (POSTO DE COLETA)
Alfanálises Laboratório de Análises Clínicas Ltda	Rua Professor Laurindo Vier 442, Santa Maria do Herval	91.699.454/0003-10	Inabilitado	ITEM 5.1.16 (POSTO DE COLETA)
Araujo e Fleck Ltda	Av. Borges de Medeiros, 2048, Rolante	10.644.874/0001-35	Habilitado	
Biolife Laboratório de Análises Clínicas	Brasília 653 / Portão	10.873.336/0003-84	Habilitado	
Bolek Análises Clínicas Ltda	Rua Coronel Araujo Ribeiro 415, Barra do Ribeiro	94.094.844/0005-16	Inabilitado	CIB/RS Nº 025/24 (ASSUNÇÃO DO SERVIÇO)
Bolek Análises Clínicas Ltda	Av. Getúlio Vargas 727, Eldorado do Sul	94.094.844/0003-54	Habilitado	
Bom Pastor Laboratório Clínico	Theno José Berlitz 50 / Parobé	02.171.904/0001-05	Habilitado	
Carvalho e Heckmann Serviços em Saúde Ltda.	Rua Julieta Pinto Cesar 71, Viamão	43.707.781/0001-61	Habilitado	
Citoanálises Lab de Análises Clínicas Ltda.	Rua Prof Silvana Narvaes 412, Arroio dos Ratos	89.346.100/0005-01	Habilitado	
Citoanálises Lab de Análises Clínicas Ltda.	Rua Eugenio de Melo, 372, General Câmara	89.346.100/0003-40	Habilitado	
CML Montenegro Laboratório de Análises Clínicas Ltda	Av. Assis Brasil, 1621, Montenegro	16.980.265/0001-33	Habilitado	
Diagnóstica Análises Clínicas	São Miguel 600 / Dois Irmãos	06.305.638/0001-17	Inabilitado	ITEM 5.1.9
Griebler Tissot Ltda	Av. Duque de Caxias, 380, Salvador do Sul	09.184.954/0001-76	Habilitado	
Hermes e Moresco Medicina Laboratorial Ltda	Rua Antonio Knuth, 135, Arroio dos Ratos	19.409.603/0001-70	Habilitado	
Jonatas Pinto de Moraes ME	Rua Canadá 29, Parobé	30.198.362/0001-08	Habilitado	
Jonatas Pinto de Moraes ME	Rua 24 de Setembro, 361, Tramandaí	10.850.338/0001-96	Inabilitado	CIB/RS Nº 532/23 (ASSUNÇÃO DO SERVIÇO)
Laboratório Bom Pastor Ltda	Rua Edmundo Lauffer, 299, Igrejinha	89.667.927/0001-93	Habilitado	
Laboratório Bom Pastor Ltda	Av. Borges de Medeiros 1954, Rolante	89.667.927/0003-55	Habilitado	
Laboratório de Análises Clínicas Triunfo Ltda.	Av. Osvaldo Aranha, 151, Triunfo	02.520.739/0001-50	Habilitado	



Laboratório Fontana Glorinha Ltda.	Av. Dr Pompilio Gomes Sobrinho 24125, Glorinha	10.968.855/0001-64	Habilitado	
Laboratório Lutz Ltda	Rua Oceania 82, Alvorada	92.685.445/0002-51	Habilitado	
Laboratório Mottin	João Pessoa 1517 / Montenegro	88.078.779/0001-09	Habilitado	
Laboratório Muller Soc Simples Ltda.	Rua 29 de Abril 515, Cristal	03.409.187/0002-50	Habilitado	
Laboratório Nobel S.A.	Rua Elpidio Correia da Silveira 100, Alvorada	92.818.954/0027-63	Habilitado	
Laboratório Pedro Dorneles	João Antônio Sehn 69 / Salvador do Sul	41.219.414/0001-93	Habilitado	
Laboratório Portão Ltda	São Leopoldo 198 / Portão	87.344.057/0001-96	Habilitado	
Laboratório Santa Helena	Liberdade 1851 / Viamão	92.885.664/0004-46	Habilitado	
Laboratório Tegoni Ltda	Rua Suíça 82, Alvorada	87.889.200/0001-25	Habilitado	
Laboratório Vitale de Análises Clínicas	24 de Setembro 361 / Tramandaí	10.850.338/0001-96	Inabilitado	CIB/RS N° 532/23 (ASSUNÇÃO DO SERVIÇO)
Laborclinica Viamão Ltda	Rua Cel Marcos de Andrade 176, Viamão	87.993.853/0001-50	Habilitado	
Laboratório Vida de Análises Clínicas Ltda	Rui Barbosa 40 / Estância Velha	89.723.688/0001-41	Habilitado	
Laboratório Vittalab Ltda	Rua Pedro Schneider, 457, Rolante	92.086.701/0001-03	Habilitado	
LBP Análises Clínicas Ltda	Rua Carlos Gomes 207, Três Coroas	04.986.331/0001-01	Habilitado	
Maier Biomedicina Laboratorial Ltda	Av. Bento Gonçalves 940, Viamão	22.063.803/0001-28	Habilitado	
Masterlab Laboratório de Análises Clínicas Ltda.	Rua Bruno de Andrade, 2062, Montenegro	12.615.459/0001-89	Habilitado	
Medeiros & Moresco Medicina Laboratorial Ltda	Rua Januario Batista 501, General Câmara	19.409.603/0004-12	Inabilitado	ITEM 5.1.16 (POSTO DE COLETA)
RC Severo e Cia Ltda. (Pro Análise Laboratório de Análises Clínicas)	Rua Martin Julio Petersen 75, Sertão Santana	09.167.584/0001-69	Habilitado	
Vitalab Laboratório de Análises Clínicas Ltda	Rodovia RS 240, 3526, Portão	07.407.757/0001-43	Habilitado	

Para os estabelecimentos inabilitados do quadro acima não cabe mais recurso

Arita Bergmann
Secretária da Saúde

Assessoria de Gestão e Planejamento

PERICLES STEHMANN NUNES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2024001117135

RESOLUÇÃO N° 452/24 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Portaria de Consolidação n° 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS n° 3.134/13;
a Portaria de Consolidação n° 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS n° 204/07;
a Portaria GM/MS n° 3.283, de 07/03/2024, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2024;
a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;